

ANEXO - II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI - ME, vem credenciar seu representante legal para a participação no processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL de n.º 23/2021, a ser realizado na cidade de Carrasco Bonito - TO, na data de 21 de dezembro de 2021, as 10:00 horas. Na pessoa de HANS LAWSON ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade n.º 222694220025 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.447.523-76, residente e domiciliado à Av. Tocantins, s/n, Centro, Sítio Novo do Tocantins - TO, CEP: 77.940-000. (Se Sócio-Proprietário) Este ato se dá com base em previsão contratual desta sociedade, na Cláusula SEXTA do respectivo Contrato Social, que segue em anexo, ad litteram:

"(trecho do contrato social que delega os devidos poderes exigidos no Edital)"
Ou (Se funcionário da empresa) Para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, especialmente, todos os poderes para representá-lo, junto a qualquer repartição pública ou particular, para receber citações, confessar, transigir, renunciar, receber, firmar compromisso, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Carrasco Bonito - TO, 21 de dezembro de 2021.



HANS LAWSON ALVES DE SOUSA

HL CONSULTORIA

CNPJ 24.501.133/0001-00



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRO SAFRA EIRELI

REF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS. n°
ASS:

161/15

ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICO AGRÍCOLA, Solteiro, data de nascimento 12/11/1988, nº do CPF 029.499.641-92, documento de identidade 0270048420049, GEJSPC/MA, MA, com domicílio / residência a RUA MARANHENSE, número S/N, bairro / distrito CENTRO, município SITIO NOVO DO TOCANTINS - TOCANTINS, CEP 77.940-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGRO SAFRA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGRO SAFRA.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇO DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MARANHENSE, número S/N, bairro / distrito CENTRO, município SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO, CEP 77.940-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 31/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de AXIXÁ DO TOCANTINS para o exercício e o

[Handwritten signatures and initials]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRO SAFRA EIRELI

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 115
PLS n° 109
ASS:

SITIO NOVO DO TOCANTINS, 22 de Março de 2016.

Robson dos Santos de Aguiar
ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR

Titular/Administrador



Reconheço verdadeira a firma
de Robson dos Santos de Aguiar
do que eu e dou fé.
Em test. eu da verdade
Sítio Novo de To - TO 22/03/2016 120.16



Handwritten signature/initials

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

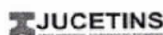
AGRO SAFRA EIRELI – ME

ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR, brasileiro, técnico agrícola, solteiro, nascido em 12/11/1988, portador do documento de identidade nº 0270048420049, expedido pela GEJSPC/MA e do CPF nº 029.499.641-92, residente e domiciliado na Rua Maranhense, s/n, Centro, Sítio Novo do Tocantins – TO, CEP: 77.940-000, Titular da empresa: **AGRO SAFRA EIRELI - ME**, com sede na Rua Maranhense, s/n, Centro, Sítio Novo do Tocantins – TO, CEP: 77.940-000. Inscrito no CNPJ sob o nº 24.501.133/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17600041462. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O titular da empresa **ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR**, já qualificado, transfere a titularidade da empresa, bem como 100% (cem por cento) de seu capital, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para o titular **HANS LAWSON ALVES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, natural de Estreito – MA, nascido em 15/06/1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 05316205505, expedida pelo DETRAN/TO e do CPF nº 024.447.523-76, residente e domiciliado na Avenida Tocantins s/n, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CEP: 77.940.000. O ex-titular Sr. **ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR**, retira-se e declara ter recebido todos seus haveres, perante a empresa, nada mais tendo sobre ela a reclamar, seja a que título for, nem do comprador nem da empresa, dando-lhes rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa alterara o nome empresarial para **HL CONSULTORIA AGRÍCOLA EIRELI - ME**, e o nome fantasia para **HL CONSULTORIA & PROJETOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, terá um aumento de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelo titular **HANS LAWSON ALVES DE SOUSA**, e acima qualificado; totalizado o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados, e representado por uma única quota de igual valor nominal, representado da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:42 SOB Nº 20170339165.
PROTOCOLO: 170339165 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787420. NIRE: 17600041462.
HL CONSULTORIA AGRÍCOLA EIRELI ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 15/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
HANS LAWSON ALVES DE SOUSA	100	1	93.700,00
TOTAL	100	1	93.700,00

CLAUSULA QUARTA – O endereço empresarial passa a ser na:
Avenida Tocantins n° 860, Centro, Sítio Novo do Tocantins – TO, CEP. 77.940-000.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular **HANS LAWSON ALVES DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O titular da EIRELI, declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – À vista das modificações ora ajustadas CONSOLIDA-SE o ato constitutivo, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HANS LAWSON ALVES DE SOUSA, brasileiro, natural de Estreito – MA nascido em 15/06/1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: n° 024.447.523-76, CNH n° 05316205505, expedida pelo DETRAN/TO, domiciliado na Avenida Tocantins s/n, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO e CEP: 77.940.000.

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente gira sob o nome empresarial **HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI - ME**, tendo como nome de fantasia **HL CONSULTORIA& PROJETOS**, com sede na Avenida Tocantins n° 860, Centro, Sítio Novo do Tocantins – TO. CEP. 77.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é:
7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:42 SOB N° 20170339165.
PROTOCOLO: 170339165 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787420. NIRE: 17600041462.
HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI ME

JUCETINS
JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 15/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial;
7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

M. CB - TO	
PF	16/15
FL	
Ass:	

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 31 de março de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por uma única quota de igual valor nominal, representado da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
HANS LAWSON ALVES DE SOUSA	100	1	93.700,00
TOTAL	100	1	93.700.00

CLÁUSULA QUINTA - A empresa é administrada pelo seu titular, **HANS LAWSON ALVES DE SOUSA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

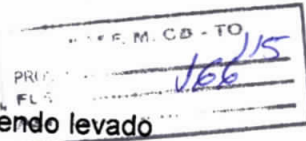
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Axixá do Tocantins, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato de Constituição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:42 SOB N° 20170339165.
PROTOCOLO: 170339165 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787420. NIRE: 17600041462.
HL CONSULTORIA AGRÍCOLA EIRELI ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 15/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

O instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, sendo levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins.



Sítio Novo do Tocantins – TO, 18 de setembro 2017.



ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR
ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR



HANS LAWSON ALVES DE SOUSA
HANS LAWSON ALVES DE SOUSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) da(s) pessoa(s) inscrita(s) no(s):
CPF: 029.479.641-92 (ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR - 1 assinatura);
[Emolumentos: R\$2,10 (sendo, destes R\$0,25 de TF), R\$0,50 de FUNCIVIL e
R\$0,10 de ISS];
Sítio Novo do Tocantins-TO, 07 de dezembro de 2017.
Selo Digital Nº 128314AAA020542-NTZ
Valide este selo em: <http://www.selodigital.jto.org>

Maria de Fátima Alves Milhomem
Maria de Fátima Alves Milhomem-Oficial Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO
Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) da(s) pessoa(s) inscrita(s)
no(s) CPF: 024.447.523-76 (HANS LAWSON ALVES DE SOUSA - 1
assinatura); [Emolumentos: R\$2,10 (sendo, destes R\$0,25 de TF), R\$0,50 de
FUNCIVIL e R\$0,10 de ISS];
Sítio Novo do Tocantins-TO, 07 de dezembro de 2017.
Selo Digital Nº 128314AAA020541-AGC
Valide este selo em: <http://www.selodigital.jto.org>

Maria de Fátima Alves Milhomem
Maria de Fátima Alves Milhomem-Oficial Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:42 SOB Nº 20170339165.
PROTOCOLO: 170339165 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787420. NIRE: 17600041462.
HL CONSULTORIA AGRÍCOLA EIRELI ME

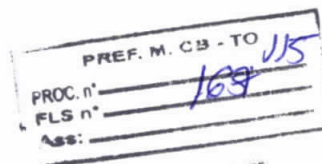


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 15/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

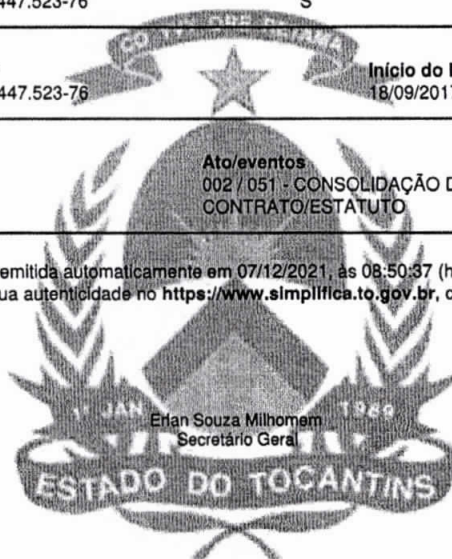
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI - ME			Protocolo: TOC2101030254	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600041462	CNPJ 24.501.133/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2016	Início de Atividade 31/03/2016	
Endereço Completo Avenida TOCANTINS, Nº 860, CENTRO - Sítio Novo do Tocantins/TO - CEP 77940-000				
Objeto SERVICO DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HANS LAWSON ALVES DE SOUSA	CPF 024.447.523-76	Administrador S	Início do Mandato 18/09/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HANS LAWSON ALVES DE SOUSA	CPF 024.447.523-76	Início do Mandato 18/09/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 15/12/2017	Número 20170339165	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 08:50:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código AFGDE6V5.



TOC2101030254



Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

[Assinatura]

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI, CNPJ(MF) nº. 24.501.133/0001-00, sediada à AVENIDA TOCANTINS, Nº 860, CENTRO, SITIO NOVO DO TOCANTINS/TO, através de seu representante legal o Sr(a) HANS LAWAON ALVES DE SOUSA, CPF nº 024.447.523-76, RG Nº 222694220025 SSP/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carrasco Bonito - TO, 21 de dezembro de 2021.


HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI

HL CONSULTORIA
CNPJ 24.501.133/0001-00



PRE 115
PROC. n.º 169
FLS n.º
Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
HANS LAWSON ALVES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LUF
222694220025 SSP MA

CPF
024.447.523-76

DATA NASCIMENTO
15/06/1988

FILIAÇÃO
SEBASTIAO CESAR PINTO
DE SOUSA
NICEA ALVES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC CAT. HMB
AB

Nº REGISTRO
05316205505

VALIDADE
01/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2011

OBSERVAÇÕES
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, TO

DATA DE EMISSÃO
08/10/2021

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

51574699096
TO028897762

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308267767

PROIBIDO PLASTIFICAR
2308267767

[Handwritten signature]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI, portadora do CNPJ 24.501.133/0001-00, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

O signatário da presente Sr(a) HANS LAWSON ALVES DE SOUSA, em nome da proponente acima citada, declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade, firmo o presente.

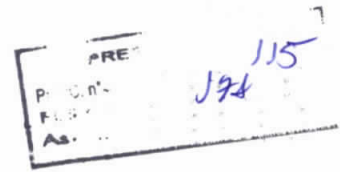
Carrasco Bonito - TO, 21 de dezembro de 2021.


HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI

HL CONSULTORIA
CNPJ 24.501.133/0001-00



ATO 315



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins

A empresa AGRO SAFRA EIRELI, estabelecida na (o) RUA MARANHENSE, S/N bairro CENTRO, SITIO NOVO DO TOCANTINS, TO CEP: 77.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO, 22 DE MARÇO DE 2016.

ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR - Titular/Administrador



Reconheço verdadeira a firma
de Robson dos Santos de Aguiar
e dou fé.
Fiz tes! Sim da verdade
Sítio Novo do To. 22/03/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROTÓTIPO 41-ENTREGA 31/03/2016
Nº 12 1603447
Protocolo 160181672 DE 28/03/2016
SITIO NOVO DO TOCANTINS
AGRO SAFRA EIRELI

